PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.517.

"Dá denominação de Rua Tenente Santana Abreu"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Santana Abreu, a rua que se inicia entre as quadras 62 e 75 e termina entre as quadras 23 e 39, na Vila Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de maio de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal